



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 38**, de 30 de maio de 2017

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica, para atendimento ao Centro Municipal de Educação Infantil “Diva Bordin Fontana”, no bairro Jardim Panorama, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica, para atendimento ao Centro Municipal de Educação Infantil “Diva Bordin Fontana”, no bairro Jardim Panorama, nesta cidade.

**Art. 2º** – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para o reforço de rede de energia elétrica na Rua General Flores da Cunha, no bairro Jardim Panorama, nesta cidade, pelo valor de R\$ 4.361,73 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme Projeto nº 711691 e Protocolo nº 01.20174584915277.

Parágrafo único – O reforço de rede de que trata o **caput** deste artigo objetiva viabilizar o aumento de carga de 3x100A para 3x200A, para atendimento ao Centro Municipal de Educação Infantil “Diva Bordin Fontana”, no bairro Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 038/2017  
AUTORIA: Poder Executivo

